



## ANEXO III

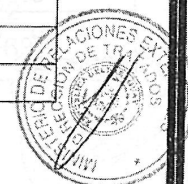
## SERVIÇOS

## Argentina

Este Protocolo cobre todas as contratações públicas de serviços listados a seguir, realizadas pelas entidades da Argentina listadas na Seção A do Anexo I "Entidades", sujeito às Notas das respectivas Seções e às Notas Gerais.

1. SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS

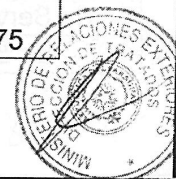
A. Serviços profissionais	
a. Serviços jurídicos	861
b. Serviços de contabilidade, auditoria e escrituração	862
c. Serviços de assessoria tributária	863
d. Serviços de arquitetura	8671
e. Serviços de engenharia	8672
f. Serviços integrados de engenharia	8673
g. Serviços de planejamento urbano e de arquitetura de paisagens	8674
h. Serviços médicos e odontológicos	9312
i. Serviços veterinários	932
j. Serviços prestados por parteiras, enfermeiras, fisioterapeutas e paramédicos	93191
k. Outros	
Serviços de psicologia	
Serviços de biologia	
Serviços de biblioteconomia	
Serviços de farmácia	
B. Serviços de informática e serviços conexos	
a. Serviços de consultores em instalação de equipamentos de informática	841
b. Serviços de instalação de programas de informática	842
c. Serviços de processamento de dados	843
d. Serviços de bases de dados	844
e. Outros	845+849
C. Serviços de pesquisa e desenvolvimento	
a. Serviços de pesquisa e desenvolvimento de	



MERCOSUR

MERCOSUL

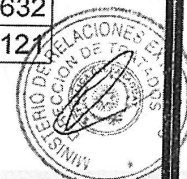
ciências naturais (não inclui a investigação científica e técnica no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental Argentina).	851
b. Serviços de pesquisa e desenvolvimento de ciências sociais e humanidades	852
c. Serviços interdisciplinares de pesquisa e desenvolvimento	853
D. Serviços imobiliários	
a. Serviços imobiliários relativos a propriedades imóveis próprias ou alugadas	821
b. Serviços imobiliários por comissão ou contrato	822
E. Serviços de aluguel/leasing sem operadores	
a. Serviços de aluguel de navios sem tripulação (não inclui serviços de aluguel de embarcações destinadas à pesca)	83103
b. Serviços de aluguel de aeronaves sem tripulação	83104
c. Serviços aluguel de outros meios de transporte sem operadores	83101+83102+83105
d. Serviços aluguel de outras máquinas e equipamentos sem operadores	83106-83109
e. Outros	832
F. Outros serviços prestados às empresas	
a. Serviços publicitários	871
b. Serviços de pesquisa de mercados e pesquisas de opinião pública	864
c. Serviços de consultoria em administração	865
d. Serviços relacionados à consultoria em administração	866
e. Serviços de testes e análises técnicas	8676
g. Serviços relacionados à pesca	882
h. Serviços relacionados à mineração	883+5115
i. Serviços relacionados à produção manufatureira	884+885
m. Serviços conexos de consultoria em ciência e tecnologia	8675
n. Serviços de manutenção e reparo de equipamentos (com exceção das embarcações, das aeronaves e demais equipamentos de transporte)	8861-8866
o. Serviços de limpeza de edifícios	874
p. Serviços fotográficos (com exceção dos serviços fotográficos especiais e obras audiovisuais - CCP 87504 e 87506)	875



MERCOSUR

MERCOSUL

Serviços de empacotamento	q. 876
r. Serviços editoriais e de publicação	88442
s. Serviços prestados por ocasião de assembleias ou convenções	87909*
t. Outros	8790
<b>2. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO</b>	
A. Serviços postais	7511
B. Serviços de correios	7512
C. Serviços de telecomunicações: Não inclui fornecimento de facilidades satelitais dos satélites artificiais geoestacionários do Serviço Fixo por Satélite.	
a. Serviços telefônicos	7521
b. Serviços de transmissão de dados com comutação de pacotes	7523**
c. Serviços de transmissão de dados com comutação de circuitos	7523**
d. Serviços de telex	7523**
e. Serviços de telégrafo	7522
f. Serviços de fac-símile	7521**+7529**
g. Serviços de circuitos privados arrendados	7522**+7523**
h. Correio eletrônico	7523**
i. Correio de voz	7523**
j. Extração de informação <i>online</i> e de bases de dados	7523**
k. Serviços de intercâmbio eletrônico de dados (IED)	7523**
l. Serviços de fac-símile ampliados/de valor agregado, incluídos os de armazenamento e retransmissão e os de armazenamento e recuperação	7523**
m. Conversão de códigos e protocolos	n.d.
n. Processamento de dados e/ou informação <i>online</i> (com inclusão do processamento de transação)	843**
o. Outros	
<b>4. SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO</b>	
A. Serviços de agentes comissionados	621
B. Serviços de comércio atacadista	622
C. Serviços de comércio varejista	631+632
	6111+6113+6121



MERCOSUR

MERCOSUL

D. Serviços de franquia	8929
<b>6. SERVIÇOS RELACIONADOS AO MEDIO AMBIENTE</b>	
A. Serviços de esgoto	9401
B. Serviços de eliminação de resíduos	9402
C. Serviços de saneamento e serviços similares	9403
D. Outros	
<b>9. SERVIÇOS DE TURISMO E SERVIÇOS RELACIONADOS</b>	
<b>A VIAGENS</b>	
A. Hotéis e restaurantes (incluindo os serviços de fornecimento de alimentos importados por contrato)	641-643
B. Serviços de agências de viagens e organização de viagens em grupo	7471
C. Serviços de guias turísticos	7472
D. Outros	

NOTA: O asterisco (\*) indica que o serviço especificado é um elemento de uma rubrica mais agregada da CCP especificada em outro lugar desta lista de classificação. Os dois asteriscos (\*\*) indicam que o serviço especificado constitui apenas uma parte da gama total de atividades abrangidas pela rubrica correspondente da CCP (por exemplo, os serviços de correio de voz são apenas um elemento da rubrica 7523 da CCP).

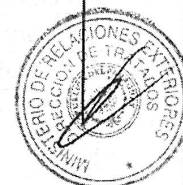
### Brasil

O Protocolo aplicar-se-á a todos os serviços adquiridos pelas entidades listadas no Anexo I "Entidades", sujeito às Notas do Anexo I "Entidades" e às Notas Gerais do Anexo VI "Notas Gerais".

### Paraguai

#### LISTA POSITIVA DE SERVIÇOS

<u>SETORES E SUB-SETORES</u>	<u>NÚMERO</u>
	<u>DA CCP</u>
	<u>Seção B</u>



MERCOSUR

MERCOSUL

Aos serviços abrangidos por esta lista e ainda não registrados ou não consolidados na lista de compromissos específicos do Protocolo de Montevideu sobre Comércio de Serviços serão aplicadas provisoriamente as limitações de acesso ao mercado e tratamento nacional de acordo com a legislação nacional vigente.

## 1. SERVIÇOS PRESTADOS ÀS EMPRESAS

### B. Serviços de informática e serviços conexos

a. Serviços de consultores em instalação de equipamentos de informática	84100
b. Serviços de análise de sistema	84220
c. Serviços de processamento de dados	843
d. Serviços de bases de dados	844

### C. Serviços de pesquisa e desenvolvimento

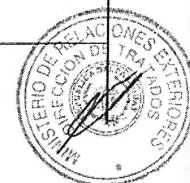
b. Serviços de pesquisa e desenvolvimento das ciências sociais e humanidades	852
------------------------------------------------------------------------------	-----

### F. Outros serviços prestados às empresas

b. Serviços de realização de pesquisas de opinião pública	86402
c. Serviços de consultoria em administração	865
d. Serviços relacionados à consultoria em administração	866
h. Serviços relacionados à mineração	883+5115
n. Serviços de manutenção e reparo de equipamento (com exceção das embarcações, das aeronaves e demais equipamentos de transporte)	633+8861-8866
s. Serviços prestados por ocasião de assembleias ou convenções	87909*

## 2. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

C. Serviços de telecomunicações



MERCOSUR

MERCOSUL

**4. SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO**

B. Serviços de comércio atacadista	622
C. Serviços de comércio varejista	631+632 6111+6113+ 6121
D. Serviços de franquia	8929

**7. SERVIÇOS FINANCEIROS**

C. Serviços de resseguro e retrocessão	81299*
----------------------------------------	--------

**9. SERVIÇOS DE TURISMO E SERVIÇOS RELACIONADOS A VIAGENS**

A. Hotéis e restaurantes (incluídos os serviços de fornecimento de alimentos importados por contrato)	641-643
C. Serviços de guias turísticos	7472

★  
**Uruguai**

Este Protocolo aplica-se a todas as contratações públicas de serviços contratados pelas entidades listadas na Seção A do Anexo I "Entidades", salvo especificação em contrário no Protocolo, ou em seus Anexos.

